



LEI N.º 2.904, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2.845, de 26 de junho de 2025, que institui a “Medalha 10 de Julho” no âmbito do Município de Bambuí/MG, destinada a agraciar cidadãos que tenham prestado relevantes serviços à comunidade e dá outras providências.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II e o § 2º do Art. 2º da Lei Municipal n.º 2.845, de 26 de junho de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“Art. 2º A concessão da “Medalha 10 de Julho” obedecerá aos seguintes critérios de seleção:

I - o Chefe do Poder Executivo Municipal indicará 01 (um) nome para receber à honraria;

II - a chancela ou não do(a) agraciado(a) será realizada por votação secreta no Plenário da Câmara Municipal.

§ 1º

§ 2º Em caso de empate será realizada nova votação.

§ 3º

Art. 2º O Art. 3º da Lei Municipal n.º 2.845, de 26 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“Art. 3º A votação para a escolha do(a) agraciado(a) deverá

ocorrer, impreterivelmente, até o último dia do mês de maio de cada ano.”

Art. 3º Fica expressamente revogado o Parágrafo único do Art. 3º da Lei Municipal n.º 2.845, de 26 de junho de 2025.

[...]

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

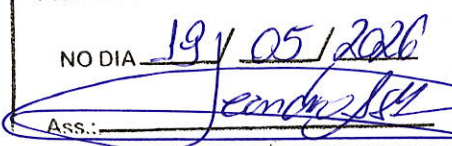
Prefeitura Municipal de Bambuí, 19 de maio de 2026.

FIRMINO
GERALDO DE
OLIVEIRAJUNIO
R:06272624654

Assinado digitalmente por FIRMINO
GERALDO DE OLIVEIRAJUNIOR
06272624654
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltiplo v2, OU=37292301000149,
OU=Presencial, OU=Certificacao PF A3,
CN=FIRMINO GERALDO DE
OLIVEIRAJUNIOR:06272624654
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.05.19 10:32:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

FIRMINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 2.845, de 26 de junho de 2025, que institui a “Medalha 10 de Julho” no âmbito do Município de Bambuí/MG, destinada a agradecer cidadãos que tenham prestado relevantes serviços à comunidade e dá outras providências. Projeto de Lei n.º 037/2026. Vereador Luciano Cardoso Gontijo.

PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
NO DIA 19/05/2026
Ass.: 
Leandro Antonio S. Marques
Gerente de Gabinete